

便民集團有限公司	\$ 1,885,625.50	\$ 171,420.50	- «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada»	\$ 1 885 625,50	\$ 171 420,50
Kan Kan Limitada (Importação e Exportação)	\$ 1,065,841.60	\$ 96,894.70	- «Kan Kan Limitada (Importação e Exportação)»	\$ 1 065 841,60	\$ 96 894,70
聯昌行	\$ 2,104,725.70	\$ 191,338.70	- «Luen Cheong Hong»	\$ 2 104 725,70	\$ 191 338,70
大東行	\$ 1,979,756.10	\$ 179,977.80	- «Firma Tai Tong»	\$ 1 979 756,10	\$ 179 977,80
康福儀器	\$ 1,119,426.00	\$ 101,766.00	- «Firma Welfare Instruments»	\$ 1 119 426,00	\$ 101 766,00
利華行有限公司	\$ 5,224,007.50	\$ 474,909.80	- «Agência Lei Va Hong, Limitada»	\$ 5 224 007,50	\$ 474 909,80
Medicare Equipamentos Médicos	\$ 1,745,556.70	\$ 158,687.00	- «Medicare Equipamentos Médicos»	\$ 1 745 556,70	\$ 158 687,00
康泰行	\$ 4,949,102.60	\$ 449,918.40	- «Hong Tai Hong»	\$ 4 949 102,60	\$ 449 918,40
清新公司	\$ 551,947.40	\$ 50,177.00	- «Cheng San»	\$ 551 947,40	\$ 50 177,00

二、二零零三年的費用由澳門特別行政區衛生局本身預算內經濟分類為 02.02.01.00.01 —— 成藥、藥物和疫苗項目的款項支付。

三、二零零四年的費用由澳門特別行政區衛生局該年度本身預算的相應款項支付。

四、二零零三年財政年度若在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年一月十日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.01 — «Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 3/2003 號行政長官批示

鑑於已判給 Four Star Company 和美儉澳門有限公司向衛生局供應診療消耗品，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證對有關款項作出支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂向衛生局供應診療消耗品的合同，金額為 \$5,275,720.80（澳門幣伍佰貳拾柒萬伍仟柒佰貳拾元捌角整），並分段支付如下：

公司	2003 年	2004 年
Four Star Company	\$ 2,852,447.90	\$ 1,426,223.90

Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2003

Tendo sido adjudicado às empresas «Four Star Company» e «Agência Comercial de Importação e Exportação Mekim (Macau) Limited», o Fornecimento de Material de Consumo Clínico aos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Material de Consumo Clínico aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 5 275 720,80 (cinco milhões, duzentas e setenta e cinco mil, setecentas e vinte patacas e oitenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Empresa	Ano 2003	Ano 2004
- «Four Star Company»	\$ 2 852 447,90	\$ 1 426 223,90

美儉澳門有限公司 \$ 664,699.30 \$ 332,349.70

二、二零零三年的費用由澳門特別行政區衛生局本年度本身預算內經濟分類為 02.02.01.00.04 —— 診療消耗品項目的款項支付。

三、二零零四年的費用由澳門特別行政區衛生局該年度本身預算的相應款項支付。

四、二零零三年財政年度若在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年一月十日

行政長官 何厚鏞

- «Agência Comercial de Importação e Exportação Mekim (Macau) Limited» \$ 664 699,30 \$ 332 349,70

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.04 — «Material de consumo clínico» do Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

更正

鑑於公佈於二零零二年十二月二日第四十八期第一組《澳門特別行政區公報》的第250/2002號行政長官批示中有關企業之葡文名稱有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，作出更正。因此：

原文為：“Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao, Limitada”

應改為：“Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao Internacional, Limitada”。

二零零三年一月六日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2002, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, I Série, de 2 de Dezembro de 2002, respeitante ao nome da empresa em português, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao, Limitada»

deve ler-se: «Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao Internacional, Limitada».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局

更正

因刊登於二零零三年一月六日第一期《澳門特別行政區公報》第一組的澳門特別行政區第1/2003號法律內的附件有不確之處，現更正如下：

原文為：“附件
告示
.....

ANEXO
Anúncio
.....
Notice
.....”

IMPrensa Oficial

Rectificação

Tendo saído inexacto o anexo referente à Lei n.º 1/2003, da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/2003, I Série, de 6 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «附件
告示
.....

ANEXO
Anúncio
.....
Notice
.....»